

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº 03/2026

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta Comissão recebido, na data de 25 de março de 2026, da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Processo de Moção nº 03/2026, de autoria do Vereador Giordane Alberto Carvalho, que apresenta Moção de Repúdio à conduta da empresa GASMIG pela execução das obras de instalação de gasoduto no município de Itaúna, de forma irresponsável e desorganizada, especialmente no que se refere à recomposição das vias públicas, à falta de planejamento e à ausência de comunicação prévia à população, e atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após análise do Processo de Moção nº 03/2026, verifica-se que a presente proposta tem como objetivo manifestar repúdio institucional às práticas adotadas pela referida empresa, bem como chamar a atenção para os transtornos causados à população e a necessidade de adoção de medidas corretivas e maior planejamento na execução de obras públicas.

Ressalta-se que o processo se encontra devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Diante das análises acima, conclui-se que:

Diante do exposto e após examinar o Processo de Moção nº 03/2026, entendo que a matéria foi elaborada em consonância com as normas técnicas legislativas pertinentes. Assim, manifesto-me favoravelmente à apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro